



CMARA MUNICIPAL DE GUAR

ESTADO DE SO PAULO

ATO N 001/2010

(Dispe sobre a forma de pagamento dos subsdios dos Vereadores e srios dos funcionrios da Cmara Municipal)

MRCIO SANDOVAL DOS SANTOS, Presidente da Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e com fundamento no disposto no art. 31, I, alnea 'a', do Regimento Interno da Cmara Municipal deste municpio;

RESOLVE:

Art. 1. Determina que o pagamento dos subsdios dos Vereadores e srios dos funcionrios da Cmara Municipal ser realizado atravs de depsito em conta bancria de titularidade do beneficirio.

Art. 2. Fica vedado o pagamento acima mencionado atravs de cheque nominal ou qualquer outra forma anloga.

Art. 3. Este Ato entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar, SP., 01 de junho de 2010.

Mrcio Sandoval dos Santos
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em data supra.

Syllus Coelho
Diretor da Secretaria



CMARA MUNICIPAL DE GUAR

ESTADO DE SO PAULO

ATO N 002/2010

(Dispe sobre o horrio de expediente da Cmara Municipal de Guar/SP.).

MRCIO SANDOVAL DOS SANTOS, Presidente da Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e com fundamento no disposto no art. 31, I, alnea a, do Regimento Interno da Cmara Municipal deste municpio;

RESOLVE:

Art. 1. Determina que o horrio de expediente da Cmara Municipal de Guar/SP., a partir do dia 02 de agosto de 2010, ser o seguinte:

09:00 – 11:00 horas

13:00 – 17:00 horas

Art. 2. Este Ato entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar, SP., 23 de julho de 2010.

Mrcio Sandoval dos Santos
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em data supra.

Sylvio Celho
Diretor da Secretaria



CMARA MUNICIPAL DE GUAR

ESTADO DE SO PAULO

ATO N 003/2010

(Dispe sobre o expediente da Cmara Municipal de Guar/SP., nos dias, 05, 06 e 09 de agosto de 2010, como especifica)

MRCIO SANDOVAL DOS SANTOS, Presidente da Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e com fundamento no disposto no art. 31, I, alnea *a*, do Regimento Interno da Cmara Municipal deste municpio;

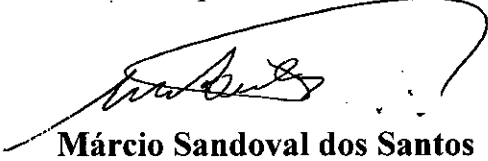
RESOLVE:

Art. 1. O expediente da Cmara Municipal de Guar/SP., na quinta-feira, dia 05 de agosto de 2010 e segunda-feira, dia 09 de agosto de 2010, ser das 12:00 as 17:00 horas.

Art. 2. Fica declarado ponto facultativo na sexta-feira, dia 06 de agosto de 2010.

Art. 2. Este Ato entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar, SP., 04 de agosto de 2010.



Mrcio Sandoval dos Santos
Presidente

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria desta Casa de Leis, data supra.



Sylvio Coelho
Diretor da Secretaria



CMARA MUNICIPAL DE GUAR

ESTADO DE SO PAULO

ATO N 005/2010

(Dispe sobre o expediente da Cmara Municipal de Guar/SP., no dia 11 de outubro de 2010, como especifica)

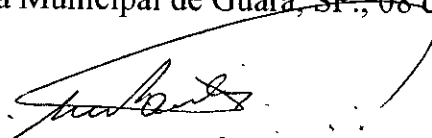
MRCIO SANDOVAL DOS SANTOS, Presidente da Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e com fundamento no disposto no art. 31, I, alnea *a*, do Regimento Interno da Cmara Municipal deste municpio;

RESOLVE:


Art. 1. Fica declarado ponto facultativo na segunda-feira, 11 de outubro de 2010.

Art. 2. Este Ato entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar, SP., 08 de outubro de 2010.


Mrcio Sandoval dos Santos
Presidente

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria desta Casa de Leis, data supra.


Sylvio Coelho
Diretor da Secretaria